

António Manuel Pinto Barbosa — Mário José Pereira da Silva — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Adriano José Alves Moreira — Manuel Lopes de Almeida — José do Nascimento Ferreira Dias Júnior — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 19 186

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos postais comemorativa da Conferência Internacional de Escutismo (1961), com as dimensões de 24 mm x 35 mm, denteado 13,5, nas taxas, cores e quantidades seguintes:

| | |
|--|------------|
| \$20 — amarelo-limão e negro sobre amarelo-escuro | 12 000 000 |
| \$50 — verde-alface e negro sobre verde-esmeralda | 9 000 000 |
| 1\$00 — cinzento-rosado e negro sobre vermelho-de-veneza | 8 000 000 |
| 2\$50 — salmão e negro sobre azul-neutro | 2 000 000 |
| 3\$50 — amarelo-limão e negro sobre violeta | 1 500 000 |
| 6\$50 — cinzento-rosado e negro sobre verde-azeitona | 500 000 |

Ministério das Comunicações, 14 de Maio de 1962.— O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 19 187

1. Os problemas relativos à nutrição encontram-se hoje na ordem do dia, não só nos países que sofrem endêmicamente de uma carência de alimentos mais ou menos generalizada e permanente, como naqueles que, resolvido já o problema da quantidade (ao menos globalmente), se preocupam sobretudo com critérios de selecção inspirados nos resultados obtidos no domínio da bioquímica.

2. A medicina, à economia, à sociologia, deparou-se assim novo ponto de encontro, que se deseja fecundo de resultados práticos para a saúde e o vigor da população e até para racionalização das actividades ligadas à agricultura.

Embora tenham sido objecto de estudo por parte de alguns especialistas do nosso país, estes assuntos carecem de um tratamento sistemático e regular, que apenas a existência de serviços próprios pode assegurar. Mas enquanto não se assentam as estruturas, e até mesmo para o seu esclarecimento prévio, parece conveniente que os serviços qualificados troquem desde já os seus pontos de vista nesta matéria e estabeleçam as bases dos trabalhos futuros.

Nestes termos, e ouvidos os Ministérios interessados:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde e Assistência, o seguinte:

1.º Junto da Direcção-Geral de Saúde, e até reorganização do Ministério da Saúde e Assistência, funcionará uma comissão para o estudo dos problemas da nutrição, à qual compete:

a) Traçar o plano para o estudo de eventuais carências alimentares nas várias regiões do País;

b) Assegurar o contacto dos vários serviços cuja actuação se relacione com problemas de nutrição, em termos de procurar obter, tanto quanto possível, uma actuação comum;

c) Sugerir quaisquer providências de ordem prática que possam ser tomadas com o fim de melhorar a dieta alimentar dos diversos sectores da população.

2.º A comissão será constituída pela seguinte forma:

a) Um representante de cada um dos seguintes serviços: Direcção-Geral de Saúde, Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, Direcção-Geral dos Serviços Pecuários, Inspecção Superior do Plano de Fomento, Comissão de Coordenação Económica, Comissão Nacional Portuguesa da F. A. O. e Comissão de Nutrição do Ultramar;

b) Um representante do Instituto Superior de Higiene Dr. Ricardo Jorge e outro do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária;

c) Dois médicos com especiais conhecimentos em questões de nutrição;

d) Dois médicos com prática de inspecções, pertencendo um ao Ministério do Exército e outro à Junta da Emigração;

e) Outras individualidades que, pelos seus cargos ou especiais conhecimentos, se reconheça vantajoso agregar.

3.º Na sua primeira sessão, a comissão elegerá o presidente, cabendo as funções de secretário ao vogal mais novo.

4.º A comissão poderá funcionar em plenário ou com número restrito de vogais, de acordo com a natureza dos assuntos e o estado de adiantamento dos trabalhos.

5.º O Ministro da Saúde e Assistência estabelecerá, por despacho, as normas que se revelarem indispensáveis ao bom funcionamento da comissão.

Ministério da Saúde e Assistência, 14 de Maio de 1962.— O Ministro da Saúde e Assistência, *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho.*